



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Pedido nº: 2638/2026

Município de Taquara/RS

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

1.OBJETO:

1.1. Abertura de processo licitatório, para AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS, destinadas ao atendimento de pacientes cadastrados no Setor de Vigilância em Epidemiológica (CRAIP).

essencial à manutenção da vida, utilizado em situações de insuficiência respiratória,

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

2.1. A presente contratação visa garantir o fornecimento de cestas básicas para pacientes em situação de vulnerabilidade social cadastrados e acompanhados pelo setor de Vigilância Epidemiológica – CRAIP.

2.2. O benefício possui caráter assistencial e complementar ao tratamento e acompanhamento realizado pela equipe técnica, considerando que muitos pacientes apresentam fragilidade socioeconômica, comprometendo sua segurança alimentar e nutricional, situação que pode impactar negativamente na adesão aos tratamentos e na manutenção das condições mínimas de saúde.

2.3. A aquisição parcelada mostra-se necessária em razão da demanda contínua durante o exercício, permitindo o fornecimento conforme necessidade efetiva do setor, evitando desperdícios, armazenamento excessivo e perdas de produtos perecíveis.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A futura contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- Fornecimento parcelado conforme solicitação da Secretaria de Saúde;
- Entrega das cestas em prazo máximo a ser definido no TR após emissão da autorização de fornecimento;
- Produtos com prazo de validade adequado;
- Itens embalados adequadamente;
- Substituição imediata de produtos deteriorados ou em desacordo;
- Atendimento às normas da ANVISA e legislação sanitária vigente;
- Possibilidade de fiscalização pelo setor responsável

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

4.1. As quantidades serão estimadas com base:

- No consumo médio dos últimos 12 meses;
- No número de pacientes cadastrados;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

4.2. A contratação será por Registro de Preços, permitindo fornecimento parcelado e evitando desperdícios ou aquisições superiores à real necessidade.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

5.1. Foi verificado que existem empresas especializadas no fornecimento de cestas básicas na região, aptas a atender às exigências sanitárias.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de cestas básicas completas, contendo gêneros alimentícios de primeira necessidade, conforme composição definida pela Secretaria Municipal de Saúde.

As entregas ocorrerão de forma gradual, conforme demanda do CRAIP, durante o período de 12 meses.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração da aquisição, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

7.2. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto não é técnica nem economicamente viável, podendo comprometer a segurança, a eficiência e a continuidade do serviço público de saúde, razão pela qual a contratação deverá ocorrer de forma global.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS:

8.1. Com a contratação pretende-se:

- Garantir segurança alimentar aos pacientes cadastrados;
- Assegurar continuidade dos atendimentos assistenciais;
- Minimizar situações de vulnerabilidade social;
- Melhorar adesão aos tratamentos e acompanhamento em saúde;
- Atender adequadamente à demanda do CRAIP.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS:

9.1. A contratada deverá adotar boas práticas de acondicionamento, transporte e descarte de embalagens, visando minimizar impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO:

Não há necessidade de providências complementares relevantes para viabilização da contratação, além da elaboração do Termo de Referência e realização do procedimento licitatório.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

11.1. De acordo com o estudo realizado não foi identificada a necessidade de realizar outras contratações acessórias para a execução do objeto de forma satisfatória, já que a solução indicada se mostra suficiente ao atendimento da demanda.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

12.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que é viável, atendendo aos padrões e preços do mercado.

Taquara, 21 de maio de 2026.

Ivete S. Luz – Matr. 19252
Setor de Compras e Almoxarifado
Secretaria de Saúde